

HA= habilitações académicas;  
FC= formação profissional;  
AR= actividades relevantes.

Experiência profissional (até 20 pontos):

- 10 anos — 15 pontos;
- Por cada ano de pré-especialidade — 0,5 pontos, até ao máximo de 2;
- Por cada ano pós-especialidade — 1 ponto, até ao máximo de 3.

O total de pontos obtidos na experiência profissional é multiplicado por 8, conforme a fórmula a aplicar.

Habilitações académicas (até 20 pontos):

- Bacharelato — 18 pontos;
- Licenciatura — 20 pontos.

O total dos pontos obtidos nas habilitações académicas é multiplicado por 2, conforme a fórmula a aplicar.

Formação contínua (até 20 pontos):

- Sem actividades formativas — 12 pontos;
- Como formando — 0,25 por cada actividade, até ao máximo de 6;
- Como formador — 0,5 por cada actividade, até ao máximo de 2.

Toda a actividade de formação decorrente dos cursos de enfermagem básica e pós-básica não será contabilizada.

O total dos pontos obtidos na formação contínua é multiplicado por 2, conforme a fórmula aplicada.

Actividades relevantes (até 20 pontos):

- Sem actividades relevantes — 6 pontos;
- Substituição do enfermeiro-chefe nas ausências ou impedimentos — 3 pontos por cada ano, até ao máximo de 6;
- Participação em equipas ou grupos de trabalho — 2 pontos por cada actividade, até ao máximo de 8, considerando:
  - a) O elemento efectivo do júri de concurso, ou suplente, desde que chamado a desenvolver actividades nas acções de concurso;
  - b) A organização de jornadas ou congressos;
  - c) Comissões.

O total de pontos obtidos nas actividades relevantes é multiplicado por 8, conforme a fórmula a aplicar.

CrITÉRIOS de desempate:

- a) Maior antiguidade da carreira;
- b) Maior nota de curso de especialidade.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Torres Vedras e entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos/Pessoal, deste Centro Hospitalar, Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo, 2560-324 Torres Vedras, durante as horas normais de expediente, até ao limite do prazo estabelecido, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, incluindo código postal e número de telefone, situação militar, se for caso disso;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que pertence;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos (autênticos ou autenticados):

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- b) Documento comprovativo da natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo da avaliação de desempenho do último triénio;
- d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados.

10 — O júri reserva-se no direito de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão publicitadas através de aviso publicado no *Diário da República*, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

13 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Rosa Maximina da Conceição Batista, enfermeira-chefe.

Vogais efectivos:

Cidália Maria Silva Alfaiate Antunes Amaral, enfermeira especialista.  
Maria Rosário Almeida Firmino, enfermeira especialista.

Vogais suplentes:

Maria Rosa Vieira Botelho, enfermeira especialista.  
Berta Maria Henriques Mergulhão Mateus, enfermeira especialista.

Todos os elementos do júri pertencem ao Centro Hospitalar de Torres Vedras.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

25 de Julho de 2005. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *José António Ferrão*.

## Hospitais Cívicos de Lisboa

### Hospital de Curry Cabral

**Aviso n.º 7341/2005 (2.ª série).** — Devidamente homologada por despacho do vogal executivo deste Hospital de 28 de Julho de 2005, nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se pública a lista de classificação final do concurso institucional interno geral de provimento para assistente hospitalar de nefrologia da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 2135/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 2 de Março de 2005, e rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de Março de 2005, após ter sido cumprido o estabelecido nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, e obtida a devida confirmação orçamental:

	Valores
1.º Joaquim Fernando Tomaz Rodrigues Moita Calado . . .	17,8
2.º Maria Dulce Ribeiro Carvalho . . . . .	17,6
3.º Célia Maria Colaço Gil (a) . . . . .	16,2
4.º Cristina Marília Falcão Oliveira Possante (a) . . . . .	16,2
5.º Alexandra Margarida Diniz Leitão Guerra Pauthier (a)	16,2

(a) O critério de desempate obedeceu ao determinado no n.º 30.2 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos do estabelecido no n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, devendo o recurso ser apresentado no Serviço de Pessoal do Hospital de Curry Cabral, Rua da Beneficência, 8, 1069-166 Lisboa.

1 de Agosto de 2005. — A Chefe de Divisão da Gestão de Recursos Humanos, *Helena Cordeiro*.

## Hospitais da Universidade de Coimbra

**Aviso n.º 7342/2005 (2.ª série).** — *Concurso n.º 200528 — assistência de oftalmologia.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6 de Março, e do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por autorização da ARS Centro e do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra (HUC) de 30 de Junho de 2005, se encontra aberto concurso interno geral de âmbito institucional para o preenchimento de 1 lugar de assistente de oftalmologia da carreira médica Hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital divulgado pela Portaria n.º 422/92, de 22 de Maio.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, pro-

videnciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2.1 — Os candidatos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital da Universidade de Coimbra mas também em outras instituições com as quais esta instituição tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março) bem como que o regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — São requisitos especiais:

- Possuir vínculo à Administração Pública e grau de assistente ou sua equiparação obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

3.3 — São exigências particulares técnico-profissionais a experiência na área de cirurgia óculo-plástica.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos HUC, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

*Nota.* — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim da mesma servir de recibo.

4.3 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho de Administração dos HUC:

Nome . . . , natural de . . . , nascido em . . . / . . . / . . . e residente em . . . , Código Postal . . . - . . . , a exercer funções de . . . no serviço de . . . , instituição . . . , com o número mecanográfico . . . , vem solicitar a V. Ex.ª que se digne admiti-lo(a) ao concurso n.º 200528 para assistente de oftalmologia, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º . . . de . . . / . . . / . . .

Anexo:

- Documento do grau de assistente;
- Documento do vínculo;
- Documento da Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do currículo (se for caso disso).

Pede deferimento.

(Data.)  
(Assinatura.)

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou equivalente;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo;
- Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos (actualizado);
- Cinco exemplares do currículo (os exemplares do currículo podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a não apresentação, dentro deste prazo, a exclusão do concurso);

*Nota.* — A falta dos documentos previstos nas alíneas a), b) e c) aquando da entrega do requerimento de admissão implica a exclusão da lista de candidatas.

4.5 — Dispensa de documentação — no caso de candidatos dos HUC, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), b) e c) do n.º 4.4., desde que a mesma informação se encontre actualizada e arquivada no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal dos HUC.

7 — Método de selecção:

Avaliação curricular — n.º 26 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de acta de reunião já realizada pelo júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor José Cunha Vaz, director do serviço de oftalmologia dos HUC.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor José Rui Faria de Abreu, chefe de serviço de oftalmologia dos HUC.

Prof. Doutor Joaquim Murta, chefe de serviço de oftalmologia dos HUC.

Suplentes:

Dr. José Raimundo Brites Moita, assistente graduado de oftalmologia dos HUC.

Dr.ª Maria Conceição Lobo da Fonseca, assistente de oftalmologia dos HUC.

9 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

29 de Julho de 2005. — A Directora do Serviço de Pessoal, (*Assinatura ilegível*).

## Hospital de Sousa Martins

**Aviso n.º 7343/2005 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos se publica que em virtude da Dr.ª Maria Isabel Fernandes Pereira Lourenço não ter respondido à notificação para entrega da documentação exigida para o seu provimento na categoria de assistente de radiologia, da carreira médica hospitalar, em cujo concurso institucional interno geral, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 24 de Fevereiro de 2004, ficou classificada em primeiro lugar, é abatida à lista de classificação final.

19 de Julho de 2005. — O Presidente, *Fernando Monteiro Girão*.

## Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

**Aviso n.º 7344/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Março de 2005 do presidente da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, ao abrigo da Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, foi aprovado o Regulamento das Bolsas Ricardo Jorge do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, que se publica em anexo.

28 de Junho de 2005. — Pelo Director, a Subdirectora, *Francisca Aveliz*.

ANEXO

### Regulamento das Bolsas Ricardo Jorge

#### CAPÍTULO I

#### Disposições gerais

Artigo 1.º

**Âmbito**

O presente Regulamento aplica-se às bolsas atribuídas pelo Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (INSA) a indivíduos que se proponham prosseguir actividades de investigação, desenvolvimento tecnológico ou formação conexa com essas áreas.

Artigo 2.º

**Tipo de bolsas**

São os seguintes os tipos de bolsa a atribuir:

- Bolsas de investigação científica;
- Bolsas de investigação tendentes à obtenção de grau ou diploma académico pós-graduado;